



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PROCESSO Nº 23188.001803.2018-73

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018** – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP) e de Comunicação de Dados (internet) Móvel, com área de Registro no Estado do Mato Grosso (65 ou 66, a depender da localidade), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atender a Reitoria e Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso, conforme as quantidades, características, requisitos de qualidade, forma de prestação dos serviços, condições de pagamento, prazos para execução do objeto e estimativas neste Edital e seus anexos.

**ASSUNTO:** DECISÃO QUANTO À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Em atenção à impugnação tempestiva apresentada pela Empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A publicamos a seguinte decisão.

**DA DECISÃO**

**1) Por todo o exposto, de modo a afastar qualquer juízo de discricionariedade quando da seleção de propostas e, por conseguinte, ampliar a disputa, resultando em preços mais atrativos ao IFMT, requer-se a supressão da desmedida exigência de inclusão de informações acerca da marca/modelo de aparelhos e da relação de assistências técnicas credenciadas em proposta de preços, o que será atendido no momento da adjudicação e registro em ata, sem qualquer dano ou prejuízo ao órgão licitador.**

Edital será alterado.

A marca e modelo só serão exigidos na melhor proposta conforme preceitua o Capítulo 12 do edital.

**2) Planilha de Formação de Preços. Serviços de ligações internacionais (LDI).** O objeto do instrumento convocatório acarreta dúvidas quanto à finalidade vislumbrada pelo órgão licitador quando da efetiva implementação projeto, ou seja, o edital não dispõe de dados precisos/inequívocos à devida qualificação/delineamento técnico da solução de mobilidades ora exigida, consonante diretrizes definidas pela própria ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), órgão regulador do setor.

Edital será alterado.

Sairá da planilha a prestação de serviço de ligações internacionais.

**3) Danos/avarias por uso indevido ou ainda furto/roubo/extravio.** A instrumento de convocação, apesar do disposto nos supratranscritos dispositivos editalícios, é aparentemente conflituoso acerca dos procedimentos e medidas a serem adotados nas hipóteses de roubo, furto, extravio/perda ou mesmo em circunstâncias associadas à inoperância (ou danos) decorrente do uso inadequado dos equipamentos que serão fornecidos para atendimento à solução de mobilidades - objeto licitado.

Edital será alterado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**

Em pesquisa realizada pela equipe técnica referente ao Comodato foi ajustado para que haja equilíbrio financeiro na contratação.

**4) Prazo de assinatura da ata de registro de preços e do contrato.**

A Ata de Registro de Preço é enviada por e-mail declarado pela licitante na proposta, não se vislumbra dificuldade alguma de assinatura e envio do mesmo para o IFMT.

Não existe histórico por dificuldade para assinatura do mesmo.  
Será alterado para 10 (dez) dias.

**DIANTE DO EXPOSTO, JULGAMOS, PORTANTO, PROCEDENTES AS ALEGAÇÕES DAS REQUERENTES.**

Cuiabá, 04 de setembro de 2018.

\*Original Assinado

Ali Veggi Atala Júnior  
Pregoeiro  
IFMT – Reitoria